



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

GABINETE DO PREFEITO

**Lei nº. 55
08 de Novembro de 1990**

Autoriza a concessão de instalação de empresas distribuidoras de gás liquefeito de petróleo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a instalação neste município, de empresas distribuidoras de gás liquefeito de petróleo, cabendo ao Poder Executivo a concessão de alvará de funcionamento.

Art.2º - Para a expedição do Alvará, deverão ser obedecidas as normas de segurança exigidas pela Legislação Federal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, 08 de novembro de 1990.

**Francistônio Alves Pinto
Prefeito Municipal**